



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0432539

[Resolução Presi 4/2021 \(12234632\)](#)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

Subsecretaria de Assistência à Saúde - SUASA

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação da palestra "Psicanálise, Cinema, Pandemia e Mudanças", a ser realizada em 25 de setembro, no auditório do edifício Antônio Fernando Pinheiro, atividade integrante do projeto "Desafios da Saúde Mental no Mundo Contemporâneo", deste TRF6.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A presente demanda está alinhada com o macrodesafio da melhoria da gestão de pessoas, estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, e atende às determinações da Resolução 207/205 do CNJ, e aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A contratação se justifica para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, e para atender à necessidade de ofertar ao corpo funcional ações de saúde preventivas, com foco no bem-estar e na promoção da qualidade de vida no trabalho, conforme FIP, *id.* 0384438.

A palestra "Psicanálise, Cinema, Pandemia e Mudanças", que se insere no Projeto "Desafios da Saúde Mental no Mundo Contemporâneo", emerge como uma das ações do Programa de Saúde Mental deste Órgão para o ano de 2023, descrito no PAe SEI N. 0008133-78.2023.4.06.8000, relacionado a este, em prol da saúde psíquica de magistrados(as) e servidores(as), visando a promoção do bem-estar e a qualidade de vida no trabalho e buscando gerar impactos positivos sobre a saúde mental do corpo funcional e sobre o clima organizacional.

O referido projeto está em conformidade com o preconizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), que incentivam as instituições a criar ações para melhorar a saúde mental de trabalhadores, em especial neste período pós-pandemia, em virtude do aumento expressivo de quadros psíquicos mais frágeis. Além disso, o Brasil é o país que lidera o ranking de ansiedade e depressão na América Latina, com quase 19 milhões de pessoas apresentando algum tipo de transtorno mental.

Ressaltamos, ainda, que a implantação recente do TRF6 trouxe mudanças significativas nos processos de trabalho e na própria estrutura organizacional, gerando estresse e sobrecarga de trabalho, em razão do quadro funcional reduzido e dos desafios de implementação do novo Tribunal. Este está sendo construído a múltiplas mãos e esse processo, que reconhecemos como necessário e importante, constitui, também, um momento histórico bastante desafiador para todo corpo funcional da 1^º e 2^º instância. Logo, torna-se essencial buscarmos estratégias para reduzir o estresse mental, principalmente nesse momento de tantas adaptações e ajustes nas rotinas de trabalho, o que justifica implementarmos ações e projetos que visem impactos positivos sobre a saúde mental, o bem-estar e qualidade de vida das pessoas, em consonância com as necessidades percebidas no Tribunal Mineiro.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

CATSER: 20656

Contratação total no valor de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), conforme proposta de *id.* 0432643.

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

N.A.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

25/09/2023.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

25/09/2023.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Inexigibilidade de licitação (inciso III, art. 74, da Lei n.14.133/2021)

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau de prioridade 4.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

O cuidado e atenção com a saúde e o bem-estar do corpo funcional, de modo preventivo, e o investimento em ações de saúde e de qualidade de vida fazem parte da sustentabilidade social de uma instituição, pois é tão relevante quanto as práticas de preservação do meio ambiente.

Além disso, a palestra será realizada na modalidade híbrida, sendo presencial para o corpo funcional lotado em Belo Horizonte, até o limite de cadeiras disponíveis no auditório do edifício Antônio Fernando Pinheiro, e *online* para os magistrados e servidores lotados nas Subseções Judicárias de Minas Gerais e para aqueles que não puderem comparecer presencialmente. Todo o material de apoio, bem como as avaliações de reação serão disponibilizados no formato virtual.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A falta de ações preventivas direcionadas à saúde mental do corpo funcional impacta de forma negativa nos índices de absenteísmo, bem como na piora da qualidade de vida, do clima organizacional e da produtividade no trabalho.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Nunes Pires, Supervisor(a) de Seção**, em 22/08/2023, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Mendes de Aguiar, Subsecretário(a)**, em 22/08/2023, às 18:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432539** e o código CRC **5751B0DA**.